



Estado de Santa Catarina

Nº 001898

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.720/2004

Lei N.º

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT.E LAZER;
01 - Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236500152.024

3.1.90.04-106- Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13-106- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

Soma.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER;
01 - Depto. de Ensino Fundamental

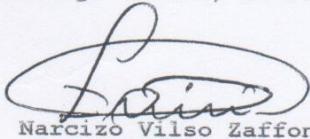
ATIVIDADE: 0401.1236100142.018

3.1.90.11-105- Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil...	R\$ 25.000,00
---	---------------

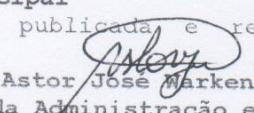
Soma.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 26 de Outubro de 2004.


Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Marken
Secretário da Administração e Fazenda